



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Nº 06.17.01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020, às 09h00min (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, na sala de sessão, localizada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-Ce, nomeada pela Portaria Nº 08405/2020 de 04 de Maio de 2020, composta pelos seguintes membros: Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente, Tiago da Silva Pereira (**Ocupando interinamente pela portaria 09607/2020**) e Antônio Altemar Bezerra – Membros. Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitação fez a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e em seguida o Sr. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declaradas: **HABILITADAS: 01 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **02 - SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **03 - HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 07.312.053/0001-97, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **04 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **05 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, **HABILITADA COM RESSALVA**, pois apresentou a certidão de prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) vencida, e, conforme a lei de nº 123/2006, a legislação que assegura as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; **06 - PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.997.118/0001-88, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; e **07 - MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 22.045.869/0001-05, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia. Foram declaradas **INABILITADAS: 01 - CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.633.615/0001-09, pois não apresentou a Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, conforme item 5.4.4.5 do edital; **02 - CONSTRUTORA MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 09.423.269/0001-55, pois não apresentou a **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, conforme item 5.4.4.7 do edital; e **03 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 10.633.615/0001-09, pois não apresentou o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE, conforme item 5.4.1 do edital.

1311
A

A
A



1312

O Sr. Presidente informa que estará divulgando o resultado do julgamento **dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, na imprensa oficial da União (D.O.U) e Jornal de Grande Circulação (O POVO), para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93, a contar da sua publicação. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrada a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo. Itapiúna, 14 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE	
MEMBROS	TIAGO DA SILVA PEREIRA	
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	